



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Guarulhos, 14 de agosto de 2020.

Ofício Circular nº 117/2020 - SE

Aos Gestores das Entidades Parceiras

Assunto: Readequação de Metas no Plano de Trabalho

O Município de Guarulhos declarou Estado de Calamidade Pública por meio do **Decreto Municipal nº 36.757/2020**, complementado pela edição de outros Decretos que estipularam os procedimentos a serem adotados enquanto perdurar o enfrentamento da pandemia do COVID-19, o que incluiu a suspensão das atividades escolares presenciais.

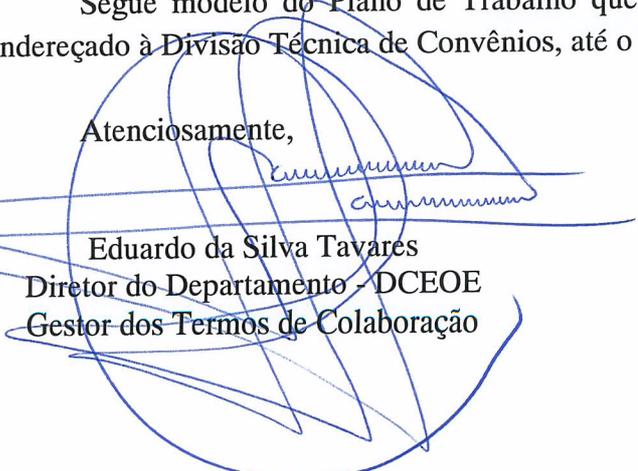
Em conformidade com as orientações e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a respeito das providências adotadas com relação aos repasses efetuados ao Terceiro Setor, em virtude da execução parcial do objeto pactuado por meio dos Termos de Colaboração, devido à suspensão das atividades escolares presenciais compreendidas no atendimento da Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e/ou Educação Especial, e, visando otimizar a aplicação dos recursos financeiros, bem como preservar o vínculo com as Entidades Parceiras, Vossas Senhorias deverão providenciar a **readequação das metas do Plano de Trabalho em vigor**, nos termos do art. 57, da Lei 13.019/2014, sempre considerando o que for essencial para a execução do Plano de Acompanhamento Pedagógico durante o Isolamento Social elaborado mensalmente por cada entidade, ratificado pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar, o qual passará a ser parte integrante do Plano de Trabalho readequado e objeto de avaliação pela Comissão de Monitoramento enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública.

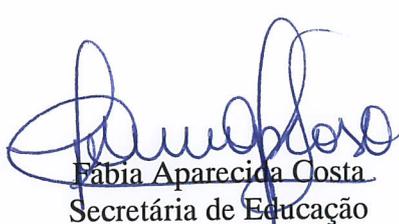
Vale ressaltar que os repasses financeiros continuarão se dando de forma mensal, de acordo com a planilha mensal de gastos informada no Plano de Trabalho readequado. Além disso, no campo “demais despesas” da Planilha Mensal de Gastos, deverão ser detalhadas as despesas necessárias à execução do Plano de Acompanhamento Pedagógico durante o Isolamento Social, tais como: aquisição de materiais de limpeza e de prevenção ao contágio do COVID-19, materiais de papelaria, etc.

Salientamos que a retomada das atividades escolares presenciais não surtirá efeitos retroativos no sentido de haver a complementação de valores repassados.

Segue modelo do Plano de Trabalho que deverá ser entregue, por meio de Ofício endereçado à Divisão Técnica de Convênios, até o dia **21 de agosto de 2020**.

Atenciosamente,


Eduardo da Silva Tavares
Diretor do Departamento - DCEOE
Gestor dos Termos de Colaboração


Fábila Aparecida Costa
Secretária de Educação
- em exercício -

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

Em conformidade com o artigo 57 da Lei federal nº 13.019/2014

Entidade Parceira:

CNPJ:

Termo de Colaboração nº

P.A. nº

Endereço da Unidade Escolar:

Presidente:

Objeto:

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e/ou Educação Especial.

Justificativa:

Considerando o Decreto Municipal nº 36.757/2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Guarulhos e demais Decretos que complementam os procedimentos a serem realizados, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19, incluindo nesse aspecto a suspensão das atividades escolares presenciais, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014: “ *O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*” e com o intuito da continuidade da execução da parceria formalizada com esta Secretaria de Educação, de acordo com as normas de saúde e segurança, garantindo o acompanhamento do desenvolvimento dos nossos alunos.

PLANO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL

Metas a serem realizadas durante o período que perdurar a pandemia

- 1. Aproximação virtual da equipe escolar com a família, de modo a estreitar os vínculos e fazer sugestões de atividades aos alunos e aos pais e responsáveis.**

Forma de Execução: canal direto por meio de ferramentas remotas ou até mesmo atendimento presencial na unidade escolar, de forma agendada, evitando-se assim aglomerações.

Aferição: registros por meio de relatórios diários em um livro próprio, contendo os dados dos alunos e o tipo de atendimento e orientação efetuada.

- 2. Planejamento e execução de atividades interativas entre educadores e alunos, voltadas à faixa etária atendida, oferecidas de forma remota e simplificada, abrangendo também pais e responsáveis.**

Forma de Execução: realizado por meio de atividades remotas, como videoaulas, programas de televisão, conteúdos organizados em plataformas virtuais, aplicativos, correio eletrônico, entre outros, em consonância com a Proposta Curricular - Quadro de Saberes Necessários/QSN (2019), constituindo-se como ações que visem interação, acolhimento e ludicidade, abrangendo tanto o aluno quanto sua configuração familiar.

Aferição: registros das atividades propostas e acompanhamento da evolução e desenvolvimento das mesmas.

- 3. Estimular o desenvolvimento e autonomia dos alunos de Educação Infantil/Creche e/ou Educação Especial, por meio de atividades propostas e entrega de material destinado a faixa etária, com retorno do resultado, sempre que necessário.**

Forma de Execução: realização de mediações e intervenções para realização de ações que visem interação, acolhimento e ludicidade, com agendamento junto aos pais para a entrega das atividades propostas e retorno das mesmas, em consonância com a Proposta Curricular - Quadro de Saberes Necessários/QSN (2019) e com o Plano de Acompanhamento Pedagógico durante o Isolamento Social elaborado mensalmente e ratificado pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar.

Aferição: registros das atividades propostas e resultados obtidos.

- 4. Atendimento administrativo aos pais e/ou responsáveis, para sanar dúvidas e/ou auxílio quanto ao andamento das atividades.**

Forma de Execução: Atendimento presencial, em horário reduzido, na unidade escolar, de forma agendada (quando necessário).

Aferição: registro em livro próprio dos atendimentos realizados.

- 5. Manutenção e Conservação da unidade escolar.**

Forma de Execução: Limpeza geral 01 (uma) vez por semana.

Aferição: registro em livro próprio.

OBSERVAÇÃO: o registro das atividades desenvolvidas, no que se refere ao cumprimento das metas descritas acima, será realizado pelo Supervisor Escolar responsável pela respectiva unidade escolar, pelos meios remotos de mediação adotados pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar durante a pandemia. Estes registros de ação supervisora e os Planos de Acompanhamento Pedagógico durante o Isolamento Social serão encaminhados mensalmente para a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação das parcerias, até o último dia útil de cada mês, a partir de setembro/2020, enquanto perdurar a situação de calamidade imposta.

PLANILHA MENSAL DE GASTOS

PLANILHA MENSAL DE GASTOS	
SALÁRIOS	
ENCARGOS TRABALHISTAS	
BENEFÍCIOS	
CONTABILIDADE	
ÁGUA	
LUZ	
LOCAÇÃO	
TELEFONE	
DEMAIS DESPESAS	
TOTAL	

Declaro estar ciente do plano de trabalho apresentado, bem como ter tomado conhecimento de que quando da normalização com a retomada das atividades escolares presenciais, não haverá efeitos retroativos quanto a complementação de valores repassados.

Data: ___/___/___.

Assinatura do Presidente